

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA -
URBES**

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2025

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de junho de 2016, o Conselho de Administração, subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa da URBES, referente ao Exercício Social de 2025.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ: 50.333.699 / 0001 – 80;

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 84.11-6-00 –
Administração Pública em Geral;

Código e Descrição da Atividade Econômicas Secundárias:

49.12-4-02 – Transporte Ferroviário de Passageiros Municipal e em Região Metropolitana;

49.21-3-01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal;

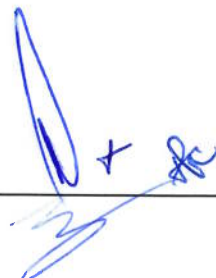
52.29-0-99 – Outras Atividades Auxiliares dos Transportes Terrestres Não Especificadas Anteriormente;

Sede: Rua Chile, nº 401 - Bairro Barcelona – Sorocaba – SP – CEP: 18025-280;

Tipo da Estatal: Empresa Pública Dotada de Personalidade Jurídica de Direto Privado;

Tipo de Capital: Totalmente Integralizado Exclusivamente pelo Município de Sorocaba;

Abrangência de Atuação: Municipal e Regional;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Setor de Atuação: Trânsito e Transportes;

Diretora Administrativa e Financeira: Marlene Manoel da Silva Leite;

E-mail: mleite@urbes.com.br – Fone: (15) 3519-3100;

Audidores Independentes: Rios & Viana Auditores Independentes S/S;

E-mail: sandro.rios@revaudidores.com.br – Fone: (11) 2348-5322;

Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

Rodrigo Maganhato (CPF: ██████████);

Douglas Domingos de Moraes (CPF: ██████████);

Luciana Mendes da Fonseca (CPF: ██████████);

Marcelo Duarte Regalado (CPF: ██████████);

Administradores Subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:

Sérgio David Rosumek Barreto (CPF: ██████████) - Diretor Presidente da URBES;

Adriano Aparecido Almeida Brasil (CPF: ██████████) – Diretor Presidente da URBES a partir de 13/02/2025;

Carlos Eduardo Paschoini (CPF: ██████████) - Secretário de Mobilidade Urbana.

Data da Divulgação: 31/03/2026



POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei nº 13.303/2016, em seu art. 8º, incisos I, III e VIII, determina a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para a sua criação, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como a divulgação de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. Essas informações estão detalhadas a seguir:

1) Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais

A URBES é uma empresa pública, constituída através da Lei Municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, tendo suas atribuições alteradas pelas leis abaixo mencionadas. Atualmente, é regida por seu Estatuto Social aprovado através do Decreto Municipal nº 21.346, de 14 de agosto de 2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 22.109, de 23 de dezembro de 2015 e 25.064, de 19 de agosto de 2019.

Em atendimento ao Artigo 173, § 1º, inciso II da Constituição Federal, a URBES está sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários. E nesse sentido, o Artigo 39 do Estatuto da URBES prevê que o regime jurídico do seu pessoal é o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.



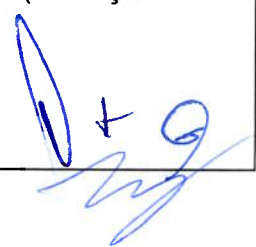
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2) Política Públicas

A URBES tem as seguintes atribuições definidas na Lei Municipal nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, alterada pelas Leis Municipais nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, 7.775, de 30 de maio de 2006, 9.448, de 22 de dezembro de 2010 e 11.160, de 26 de agosto de 2015:

- ✓ Organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo (Redação dada pela Lei Municipal nº 6529/2002);
- ✓ Organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município (Redação dada pela Lei Municipal nº 6529/2002);
- ✓ Planejar, gerenciar e fiscalizar sistema de estacionamento rotativo em vias públicas, e terminais de passageiros do transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba (Redação dada pela Lei Municipal nº 11.160/2015);
- ✓ Planejar e executar serviços e obras nas vias públicas do Município, inclusive as relacionadas à fiscalização e operação de trânsito, bem como em próprios municipais (Redação dada pela Lei Municipal nº 7775/2006);
- ✓ Prestar serviços de apoio às atividades de engenharia de tráfego (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);
- ✓ Planejar e implantar, nas vias e logradouros do Município, a operação e sinalização do sistema viário (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);
- ✓ Implantar centrais de tráfego com monitoramento operacional (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);
- ✓ Implantar programas e medidas de educação para o trânsito e de inibição da prática de infrações (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);
- ✓ Desenvolver estudos para integração do sistema viário (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);




URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ Gerenciar, fiscalizar e controlar o tráfego e trânsito nas vias, estradas e logradouros públicos municipais (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);
- ✓ Realizar a gestão do controle e processamento de autos de infração de trânsito (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);
- ✓ Planejar, coordenar, gerenciar e executar projetos e programas de incentivo à mobilidade urbana sustentável, notadamente os meios coletivos e os não motorizados (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 9448/2010).

Nos termos da Lei Municipal no 3.115, de 11 de outubro de 1989, a URBES gerencia e administra a receita arrecadada na operação do sistema através da instituição do Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17.993, de 22 de dezembro de 2009, e pelo Decreto Municipal nº 6705, de 18 de outubro de 1989, que dispõe sobre o Fundo de Prevenção e Melhoria do Transporte Coletivo do Município de Sorocaba – FMT, cujo objetivo é subsidiar e aperfeiçoar o sistema de transporte coletivo do Município de Sorocaba, e pelo Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, tendo a movimentação financeira de ambos nas contas correntes da Prefeitura de Sorocaba.

A principal receita da URBES obtida refere-se à transferência recebida da Prefeitura de Sorocaba pelo gerenciamento do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Sorocaba e pelo gerenciamento do trânsito. A manutenção de suas operações, em ritmo normal e de seu equilíbrio econômico-financeiro depende das políticas e diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, considerando ser a mesma a detentora de 100% de seu capital, conforme Lei Municipal nº 10.589 de 3 de outubro de 2013, a qual define a URBES como empresa pública dependente, cumprindo o disposto no art. 2º, inciso III, da lei de responsabilidade fiscal – LRF – Lei complementar 101/2000.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 20.688, de 25 de julho de 2013 designou a URBES como Órgão Executivo de Trânsito do Município. Posteriormente, o Decreto Municipal nº 25.111, de 06 de setembro de 2019, alterou o Art. 2º para designar Diretor de Trânsito como autoridade máxima de trânsito no Município de Sorocaba.

Outrossim, conforme Decreto Municipal nº 24.790, de 26 de abril de 2019, ficou atribuída à URBES, a administração do Terminal Rodoviário de Sorocaba, sendo responsável pelo seu gerenciamento, manutenção e fiscalização dos serviços de apoio ao transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional, como ponto de partida, chegada ou trânsito, além dos serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas de embarque e desembarque (plataformas), sala de espera e sanitário público e que também exerce o controle de acesso às referidas áreas.

3) Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas

A Lei Municipal nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, que estabelece, nos termos do § 1º, art. 165, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2022/2025, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal, bem como das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

São estabelecidas para o quadriênio 2022/2025, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais: Cidade Urbanizada, Cidade Humanizada, Cidade Inovadora e Cidade com Gestão de Transparência.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

O Plano Plurianual – PPA representa um dos principais elementos com o intuito de estabelecer diretrizes e metas de governo, sendo complementado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Deve contemplar as políticas de governo pelo período de quatro anos e por isso é considerado instrumento de planejamento de médio prazo, estruturado em programas e ações de governo que vem mensurar indicadores e metas físicas passíveis de medição, em busca de resultados.

O PPA é um instrumento que indica a pretensão da atuação do governo junto à sociedade.

Indica ainda como esta atuação governamental pretende realizar as políticas públicas e como vai alcançar a população do Município.

O PPA se estrutura em:

PROGRAMAS: Instrumento de organização das ações do Governo, que articula um conjunto de ações necessárias para alcançar um objetivo comum preestabelecido para o período de vigência do Plano.

AÇÕES: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para o alcance dos objetivos dos programas, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

As ações são agrupadas em programas, que estão alinhados com os recursos previstos e representam, diretamente, o Plano de Governo. O Plano Plurianual estruturado em Programas desdobra-se em:

- a) **Ações finalísticas** - que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b) **Ações relacionadas à Gestão Pública** - tais como planejamento, administração financeira, controle, gerenciamento de pessoal e despesas tipicamente administrativas.

PRODUTOS: Bens ou serviços que resultam da ação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Objetivos Estratégicos de Governo: Os principais objetivos estratégicos estão orientados para obtenção dos melhores resultados para os munícipes; Cidade Urbanizada, Cidade Humanizada, Cidade Inovadora e Cidade com Gestão de Transparência.

A URBES é responsável pelo planejamento e gerenciamento do Trânsito e Transportes no Município, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, atuando de modo integrado com as demais Secretarias Municipais e com os Órgãos das Administrações Estadual e Federal. As suas ações devem contribuir para diminuir os tempos e os custos de deslocamentos e aumentar a acessibilidade aos equipamentos urbanos, com segurança e agilidade, por meio de um Sistema de Trânsito e de Transporte Público Sustentável, incentivando o uso de energia limpa e o uso do modal não motorizado.

Programa: Trânsito e Transportes

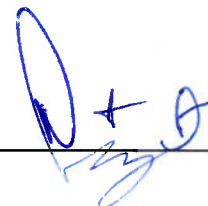
Objetivo: Gerir os serviços de Trânsito e Transporte públicos no Município

Justificativa: Assegurar a população Mobilidade, Acessibilidade, Segurança, Fluidez e Conforto nos Sistemas de Transportes e Trânsito, contribuindo com a qualidade de vida no Município.

Ações: Gerenciamento da URBES e Reserva de Contingência.

A Lei Municipal nº 12.340, de 9 de agosto de 2021, estabelece, nos termos do § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2022.



URBES


TRÂNSITO E TRANSPORTES

Não podemos deixar de levar em consideração que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi elaborada num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2025 e mesmo com todos os esforços de nossa equipe orçamentária, a instabilidade econômica mundial causada pela Pós-pandemia de Corona vírus poderá impactar negativamente sobre os valores definidos no presente Projeto de Lei, entretanto, podemos assegurar que as metas de resultados fiscais da URBES para o exercício de 2025 implicam na manutenção da saúde financeira, mantendo a oferta de serviços e a execução de projetos relevantes à melhoria contínua da qualidade de vida da sua população.

A Lei Municipal nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024, estima à receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo: o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas pela referida Lei Orçamentaria Anual - LOA, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4) Recursos para Custeio das Políticas Públicas

4.1) PLANO PLURIANUAL - PPA 22-25

PLANO PLURIANUAL - PPA - INDICADORES 2025

Programa	Indicador	Unidade de Medida	Índice		Período	Status
			Mais Recente	Futuro		
8001	Zona Azul	Unidade	2.395	2.800	Anual	> Melhor
8001	Mini Cidade de Trânsito	Unidade	0	1	Anual	> Melhor
5003	Idade Média da Frota	Anos	5,87	4,25	Anual	< Melhor
5003	Índice de Acidentes por Habitante	Unidade / 100 mil	7	3	Mensal	< Melhor
5003	Índice de Veículos por Habitante	Veículos / Habitante	0,72	0,68	Anual	< Melhor
5003	Manutenção e Ampliação do Sistema Cicloviário	Quilômetro	110	130	Anual	> Melhor

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PLANO PLURIANUAL - PPA - INDICADORES 2025

Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Despesas		
				Corrente	Capital	Total
2124	Gerenciamento da URBES	Unidade	0	46.768.000	0	46.768.000
SubTotal URBES				46.768.000	0	46.768.000
1016	Bus Rapid Transit - BRT	Quilômetro	3	0	0	0
2019	Serviços Administrativos	Carater Continuada	0	2.638.000	150.000	2.788.000
2127	FUMTRAN	Carater Continuada	0	9.328.000	0	9.328.000
2129	FMT	Carater Continuada	0	641.000	0	641.000
2130	Caixa Único	Carater Continuada	0	240.000.000	0	240.000.000
SubTotal SEMOB				252.607.000	150.000	252.757.000
Total Geral				299.375.000	150.000	299.525.000

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - INDICADORES 2025

Programa	Indicador	Unidade de Medida	Índice		Período	Status
			Mais Recente	Futuro		
8001	Zona Azul	Unidade	2.395	2.800	Anual	> Melhor
8001	Mini Cidade de Trânsito	Unidade	0	1	Anual	> Melhor
5003	Idade Média da Frota	Anos	5,87	4,25	Anual	< Melhor
5003	Índice de Acidentes por Habitante	Unidade / 100 mil	7	3	Mensal	< Melhor
5003	Índice de Veículos por Habitante	Veículos / Habitante	0,72	0,68	Anual	< Melhor
5003	Manutenção e Ampliação do Sistema Ciclovitário	Quilômetro	110	130	Anual	> Melhor

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - AÇÃO + META FÍSICA 2025

Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Despesas		Total
				Corrente	Capital	
2128	Gerenciamento da URBES	Unidade	0	68.459.000	644.000	69.103.000
SubTotal URBES				68.459.000	644.000	69.103.000
1016	Bus Rapid Transit - BRT	Quilômetro	3	0	0	0
2019	Serviços Administrativos	Carater Continuado	0	3.900.000	35.000	3.935.000
2127	FUMTRAN	Carater Continuado	0	5.442.000	10.000	5.452.000
2129	FMT	Carater Continuado	0	0	0	0
2130	Caixa Único	Carater Continuado	0	442.208.000	0	442.208.000
SubTotal SEMOB				451.550.000	45.000	451.595.000
Total Geral				520.009.000	689.000	520.698.000

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.3) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - INDICADORES 2025

Programa	Indicador	Unidade de Medida	Índice		Período	Status
			Mais Recente	Futuro		
8001	Zona Azul	Unidade	2.395	2.800	Anual	> Melhor
8001	Mini Cidade de Trânsito	Unidade	0	1	Anual	> Melhor
5003	Idade Média da Frota	Anos	5,87	4,25	Anual	< Melhor
5003	Índice de Acidentes por Habitante	Unidade / 100 mil	7	3	Mensal	< Melhor
5003	Índice de Veículos por Habitante	Veículos / Habitante	0,72	0,68	Anual	< Melhor
5003	Manutenção e Ampliação do Sistema Ciclovitário	Quilômetro	110	130	Anual	> Melhor

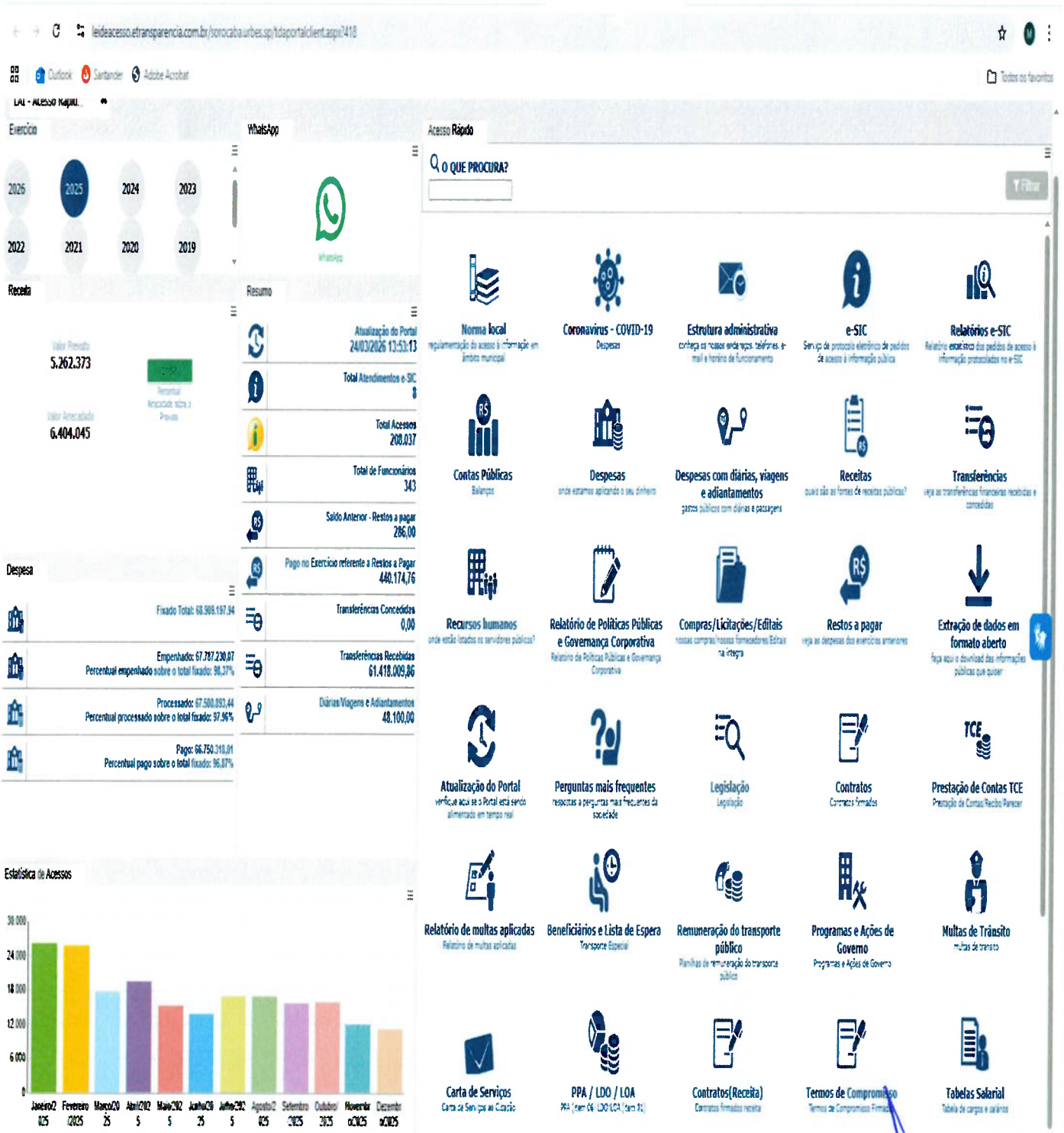
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - AÇÃO + META FÍSICA 2025

Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Despesas		Total
				Corrente	Capital	
2128	Gerenciamento da URBES	Unidade	0	64.587.561	0	64.587.561
6040	Emenda Parlam. nº 46	Unidade	0	60.000	0	60.000
6637	Emenda Parlam. nº 688	Unidade	0	110.000	0	110.000
3344	Emenda Parlam. nº 695	Unidade	0	40.000	0	40.000
SubTotal URBES				64.797.561	0	64.797.561
1016	Bus Rapid Transit - BRT	Quilômetro	20	0	0	0
2019	Serviços Administrativos	Carater Continuado	0	4.232.827	0	4.232.827
2127	FUMTRAN	Carater Continuado	0	2.999.000	0	2.999.000
2130	Caixa Único	Carater Continuado	0	438.842.115	0	438.842.115
6041	Emenda Parlam. nº 47	Unidade	0	80.000	0	80.000
6093	Emenda Parlam. nº 119	Unidade	0	60.000	0	60.000
6342	Emenda Parlam. nº 389	Unidade	0	150.000	0	150.000
6354	Emenda Parlam. nº 401	Unidade	0	40.000	0	40.000
SubTotal SEMOB				446.403.942	0	446.403.942
Total Geral				511.201.503	0	511.201.503

5) Impactos Econômico-financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Conforme extraído do Portal de Transparência da URBES, **arrecadamos 121,69%** a maior em relação ao valor previsto a ser arrecadado e, principalmente, a despesa realizada atingiu **96,87%**, ou seja, o percentual realizado ficou abaixo do valor fixado final, graças ao trabalho que a URBES vem prestando, sempre atendendo os princípios da legalidade, da impessoalidade, economicidade e da transparência, inerentes a administração pública.



Desta forma, como acima demonstrado, a URBES empenhou/pagou o total de **R\$ 66.750.318,01**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

BALANÇO PATRIMONIAL

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

Em Reais

ATIVO	N.E.	2025	2024
CIRCULANTE		1.721.387	2.158.566
Caixa e Equivalente de Caixa	1	382.220	300.249
Aplicações Financeiras	2	671.289	608.700
Estoques	3	454.717	1.052.490
Tributos a Recuperar	4	54.056	42.835
Outras Contas a Receber	5	121.160	142.779
Despesas Antecipadas	6	37.944	11.512
NÃO CIRCULANTE		7.894.308	7.424.505
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.366.596	6.855.070
Depósitos Judiciais	7	7.366.596	6.855.070
IMOBILIZADO	8	527.711	569.435
TOTAL DO ATIVO		9.615.694	9.583.071
PASSIVO			
CIRCULANTE		7.776.966	6.834.717
Fornecedores	9	895.369	937.098
Obrigações Trabalhistas e Sociais	10	5.020.551	5.218.963
Obrigações Fiscais a Recolher	11	762.241	456.136
Outras obrigações	12	1.098.806	222.520
NÃO CIRCULANTE	13	2.861.202	1.094.604
Retenções Processos Trabalhistas		155.667	155.667
Provisão para Contingências	14	2.220.500	134.500
FGTS Parcelado a pagar		-	7.955
Tributos a pagar	15	244.494	733.481
Reclamações Trabalhistas		-	63.000
Precatórios		240.541	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16	(1.022.473)	1.653.750
Capital Social		2.000.000	2.000.000
Reserva de Capital		834.589	834.589
Ajuste de Avaliação Patrimonial		5.459.061	5.459.061
Prejuízos Acumulados		(6.639.900)	(7.620.924)
(Prejuízos)/Lucros do Exercícios		(2.676.223)	981.024
TOTAL DO PASSIVO		9.615.694	9.583.071

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

Em Reais

	2025	2024
RECEITA	67.233.351	65.551.635
TRÂNSITO	14.704.438	15.736.342
Repasse PMS - FUMTRAN	14.686.449	15.724.013
Taxa Guincho - FUMTRAN	17.989	12.329
URBES	52.528.913	49.815.292
Repasse Gerenciamento	46.731.561	44.137.372
Táxi	95.407	140.564
Fretamento	33.041	99.835
Escolar	51.186	45.992
Requerimento Multa Trânsito	328	194
Zona Azul	1.073.109	1.158.473
Receitas Eventuais	302.716	26.647
Infrações Transporte Clandestino	18.893	9.016
Infrações Contratuais	53.412	116.651
Taxa Embarque - Rodoviária	2.390.291	2.380.762
Taxa Guincho - Urbes	17.989	12.329
Transporte por Aplicativo	317	-
Módulos Terminais	1.760.662	1.687.456
DEDUÇÃO DA RECEITA	(559.334)	(542.697)
DEDUÇÃO IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	(559.334)	(542.697)
Pasep s/ Serviços	(99.093)	(96.179)
Cofins s/ Serviço	(460.241)	(446.519)
RECEITA LÍQUIDA	66.674.018	65.008.937
DESPESA	(69.391.140)	(65.325.844)
TRÂNSITO	(15.733.558)	(13.124.851)
URBES	(53.657.582)	(52.200.993)
Despesa com Pessoal	(40.143.427)	(39.267.529)
Despesa Administrativa - Urbes	(6.996.837)	(4.864.733)
Despesa Administrativa - Transporte	(5.449.535)	(6.819.498)
Despesa Administrativa - Rodoviária	(1.196.555)	(1.437.105)
Despesa Tributária	(61.632)	(85.524)
Despesa / Receita Financeira	190.402	273.397
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	40.900	1.297.931
Outros Receitas Operacionais	40.900	31.131
Reversão Provisão Contingência	-	1.266.800
LUCRO (PREJUÍZO) EXERCÍCIO	(2.676.223)	981.024

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Análise Econômico Financeira

Descrição	2024	2025
1. Liquidez Corrente	0,32	0,22
Ativo Circulante (Contas a Receber)	2.158.566	1.721.387
Passivo Circulante (Contas à Pagar)	6.834.717	7.776.966

INTERPRETAÇÃO:

A empresa tem R\$ **0,22** para cada R\$ 1,00 de dívida, que reflete a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. **Quanto maior, melhor.**

2. Liquidez Geral	1,14	0,85
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo(Contas a Receber)	9.013.636	9.087.983
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Contas à Pagar)	7.929.321	10.638.168

INTERPRETAÇÃO:

A empresa tem R\$ **0,85** para cada R\$ 1,00 de dívida, que reflete na liquidez da empresa no curto e longo prazo. **Quanto maior, melhor.**

3. Grau do Endividamento	0,83	1,11
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Contas à Pagar)	7.929.321	10.638.168
Ativo Total (Contas à Receber)	9.583.071	9.615.694

INTERPRETAÇÃO:

A empresa tem R\$ **1,11** para cada R\$ 1,00 de dívida, que demonstra quanto o capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos. **Quanto menor, melhor.**

4. Solvência Geral	1,21	0,90
Ativo Total (Contas a Receber)	9.583.071	9.615.694
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Contas à Pagar)	7.929.321	10.638.168

INTERPRETAÇÃO:

A empresa tem R\$ **0,90** para cada R\$ 1,00 de dívida, que reflete na capacidade da empresa em satisfazer suas obrigações de curto prazo na data do vencimento. **Quanto maior, melhor.**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

O Balanço Patrimonial aponta que a empresa tem parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais de naturezas trabalhistas e cíveis, decorrente do curso normal de sua atividade. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a avaliação da probabilidade de perda como de risco “provável” pelos advogados da empresa.

A administração da empresa, com base na opinião de seus assessores jurídicos, acredita que as provisões para contingências constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas prováveis com processos judiciais. Parte destas contingências estão suportadas por depósitos judiciais relacionadas aos processos em discussão.

Em 31/12/2024 o saldo da conta Provisão Contingência era de R\$ 134.500, e por ocorrer aumento neste exercício devido a atualização de processos, o saldo em 31/12/2025 foi R\$ 2.220.500.

Foram avaliados como perda de risco “possível” pelos advogados um total de R\$ 3.623.156, sendo R\$ 2.717.200 referentes a processos trabalhistas e R\$ 905.956,80 referentes a processos cíveis, que demonstra que a URBES, vem enveredando esforços para atingir seus objetivos e, por conseguinte atender as orientações do Tribunal de Contas.

Conforme Demonstrativo de Resultado do Exercício houve um Prejuízo Acumulado, principalmente devido Reversão da Provisão de Contingência, por ocorrer uma diminuição neste exercício devido à liquidação e homologação de acordos trabalhistas, bem como a atualização de alguns processos, efetuados pelo Jurídico.

Em destaque, tivemos a queda nas Despesas do Transporte bem como da Rodoviária em relação ao exercício anterior.

A Análise Econômica Financeira demonstra que os índices de liquidez, obtiveram insolvência, causado pela Reversão da Provisão de Contingência, conforme já citado.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Outrossim, há de se lembrar que em 2020, o Caixa Único passou a fazer parte do orçamento da Secretaria de Mobilidade - SEMOB, ou seja, passou a constar no orçamento da Prefeitura e não mais da URBES, entretanto o mesmo ainda é gerenciado pela URBES.

Em resumo, temos:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - INDICADORES 2025

Programa				
Programa	Indicador - Produto / Unidade de Medida	Índice		Observações / Justificativa
		Previsto	Final	
8001	Mini Cidade De Transito / Unidades	1	1	A minicidade foi concluída em 2024 e inaugurada em 2025, conforme https://www.parquetecsorocaba.com.br/blog/inauguracao-da-minicidade-do-transito-marca-incio-das-ferias-quentes-no-pts-de-sorocaba-1621768936
8001	Zona Azul / Unidades	2.800	2.800	Com a implantação do novo sistema de Zona Azul, foram mapeados e demarcadas novas vagas, conforme https://www.urbes.com.br/zona-azul-digital

Ações				
Programa	Indicador - Produto / Unidade de Medida	Índice		Observações / Justificativa
		Previsto	Final	
8001	Gerenciamento URBES	0	1	Valores registrados/empenhados: Receita R\$ 6.404.045 e Despesa de R\$ 67.787.230. O resultado de R\$ 61.383.185, refere-se ao aporte da Prefeitura, considerando que, a URBES é uma empresa pública de direito privado, criada pela Lei Municipal nº 1.946/78. https://leideacesso.etransparencia.com.br/sorocaba.urbes.sp/tdportalclient.aspx?418 https://www.urbes.com.br/transito-transporte .
8001	Emenda Parlamentar 46 - Servicos de Manutenção e Conservação de Pontos e Abrigos	0	1	R\$ 57.200. 25, com fator de utilização de 95%. Empenho 347/25.
8001	Emenda Parlamentar 688 - Gerenciamento URBES	0	1	R\$ 104.123, com fator de utilização de 94,66%. Empenhos 646, 657, 699, 700/25.
8001	Emenda Parlamentar 695 - Gerenciamento URBES	0	1	R\$ 40.000, com fator de utilização de 100%. Empenho 348/25.
8001	Reserva de Contingência	0	1	R\$ 0. Não foi utilizada.

6) Comentários dos Administradores

Há de se destacar que a gestão administrativa e financeira vem adotando medidas que efetivamente trouxeram melhoria/equilíbrio no desempenho e, conseqüentemente, nos resultados, ressaltando que a URBES não corre risco de descontinuidade, visto que o capital da mesma é 100% integralizado pela Prefeitura de Sorocaba.

Os anos de 2020/2021 foram assolados por uma crise socioeconômica provocada pela pandemia de COVID-19, cujos efeitos levaram à adoção de medidas de restrições que afetaram significativamente a circulação e o modo de vida dos indivíduos, com impacto direto sobre as demandas do transporte coletivo urbano, se estendendo aos anos posteriores, ao qual se demonstra uma recuperação gradativa da economia.

Imbuída no atendimento de sua missão institucional e superando as dificuldades impostas pela pós-pandemia de COVID-19, a URBES manteve sua essencialidade, pontualidade, regularidade, segurança e conforto, isso sem qualquer aumento tarifário, atingindo principalmente o acesso a população economicamente carente, sem colocar em risco a manutenção do serviço essencial que é o transporte coletivo.

7) Estruturas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

Na URBES, os controles internos são realizados através da Diretoria Administrativa e Financeira, estruturada na sua Gerência de Finanças e Controladoria, Setor de Controle Interno.

Foram desenvolvidos modelos e metodologias para que o risco inerente à atividade seja identificado, avaliado, monitorado e minimizado em um nível aceitável pela alta administração, tendo os seguintes relatórios:

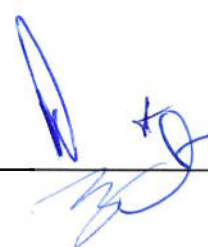
✓ Relatório de Controle Interno: aferir os gastos com salários, quantidade de funcionários, gastos com combustível e quilometragem, a receita e despesa, entre outros;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ Orçamento / Empenho: controlar os lançamentos das despesas e os respectivos saldos, divididos em URBES, Caixa Único e FUMTRAN, análise na emissão de empenhos por fonte;
- ✓ Memória de Cálculo: acompanhamento dos saldos de empenho e contrato;
- ✓ Prestação de Contas de Adiantamentos: analisar as prestações de contas dos adiantamentos para posterior lançamento das informações no site da transparência da URBES;
- ✓ Ordenador de Despesa: atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Comunicado nº 26/2006 do Tribunal de Contas;
- ✓ Relatório de Gastos com a COVID-19: atendendo aos Comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no qual podemos citar, por exemplo, o Comunicado SDG 18/20: As aquisições de bens e contratações de serviços, efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos 24, IV e 25, da Lei Federal nº 8.666/93 ou com base na Lei Federal nº 13.979/2020, destinados ao enfrentamento do Coronavírus, devendo ser divulgadas em tempo real, destacadas das demais contratações, conforme relatório e disponibilizado no site de transparência da URBES.

Além disso, foram implantados em todos os contratos, a cláusula anticorrupção no sentido de inibir e coibir práticas que não estejam de acordo com as referidas Leis.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

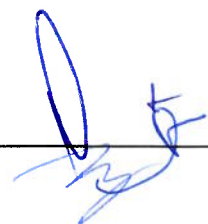
8) Fatores de Risco

Compete à gestão de riscos identificar, analisar, avaliar e monitorar os riscos aos quais a URBES está exposta de forma sistemática, dentro do contexto e cenário específico, para apoiar no adequado funcionamento dos controles internos e tomadas de decisões.

Como forma de aperfeiçoar a gestão de riscos da URBES, o Controle Interno adquiriu uma ferramenta capaz de avaliar as demandas, por diretoria, gerência e até mesmo setorial trazendo inovações que forneceram maior agilidade e segurança na gestão de dados, que se mostrou de extrema importância para uma melhor compreensão do cenário a fim de garantir uma avaliação mais precisa.

No que tange aos controles adotados pela estatal para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras, destacam-se as atividades realizadas pelo Setor Financeiro e Contábil como acompanhamento e monitoramento de relatórios, contratação de empresa para realização periódica de inventário, entre outros.

A URBES também avalia as decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que podem causar efeitos adversos para a mesma.



POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

1) ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

I) Administração e Representação

A estrutura de governança corporativa da Estatal é composta pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

II) Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão supremo da URBES, cujas funções serão gratuitas e consideradas relevantes, tendo a seguinte composição:

- 1) Prefeito Municipal;**
- 2) Diretor Presidente da URBES;**
- 3) Secretário de Administração;**
- 4) Secretário Jurídico;**
- 5) Secretário da Fazenda.**

Tem atribuições de deliberar em última instância sobre assuntos da empresa, imprimir a orientação geral, fixando as políticas patrimonial, financeira e de ação, aprovar programas anuais e plurianuais, inclusive as respectivas propostas orçamentárias, elaboradas pela Diretoria, aprovar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas, aprovar anualmente, os relatórios financeiros da Diretoria, acompanhados de Laudo de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, julgar os balanços e as contas do exercício anterior, prestadas pela Diretoria, após exame e pronunciamento do Conselho Fiscal, deliberar sobre o aumento de capital social, examinar eventuais alterações do Estatuto e resolver os casos omissos neste e outras questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

III) Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da URBES é o órgão responsável pela fiscalização dos atos e fatos administrativos dos dirigentes da Empresa, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis, sendo composto de 03 membros efetivos, indicado pelo Conselho de Administração, cujas funções serão gratuitas e consideradas relevantes e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

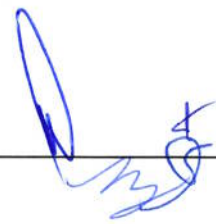
A escolha dos membros do Conselho Fiscal deverá recair dentre profissionais portadores de título de contador, economista, administrador de empresas ou advogado.

Tem atribuições de acompanhar a execução financeira e orçamentária da URBES, podendo examinar livros, requisitar informações, examinar situação de Caixa, Inventário, Balanço Geral, Demonstração de Resultados, propostas da Diretoria a serem apresentadas ao Conselho de Administração, articular-se com órgãos de auditoria externa, contratados pela URBES e emitir parecer sobre as propostas de aumento de capital social da URBES.

IV) Diretoria

A Diretoria é o órgão de direção geral, cabendo a ela exercer a gestão dos negócios, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria da URBES é composta de Diretor Presidente, Diretora Administrativa e Financeira, Diretor de Transporte Urbano, Diretor de Trânsito, Diretor Jurídico, Diretor de Comunicação, Diretor de Controle Operacional, Diretor de Planejamento, Diretor de Auditoria e Coordenador Especial I sendo auxiliada por Coordenadores Especiais II e III, todos nomeados pelo Prefeito Municipal.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

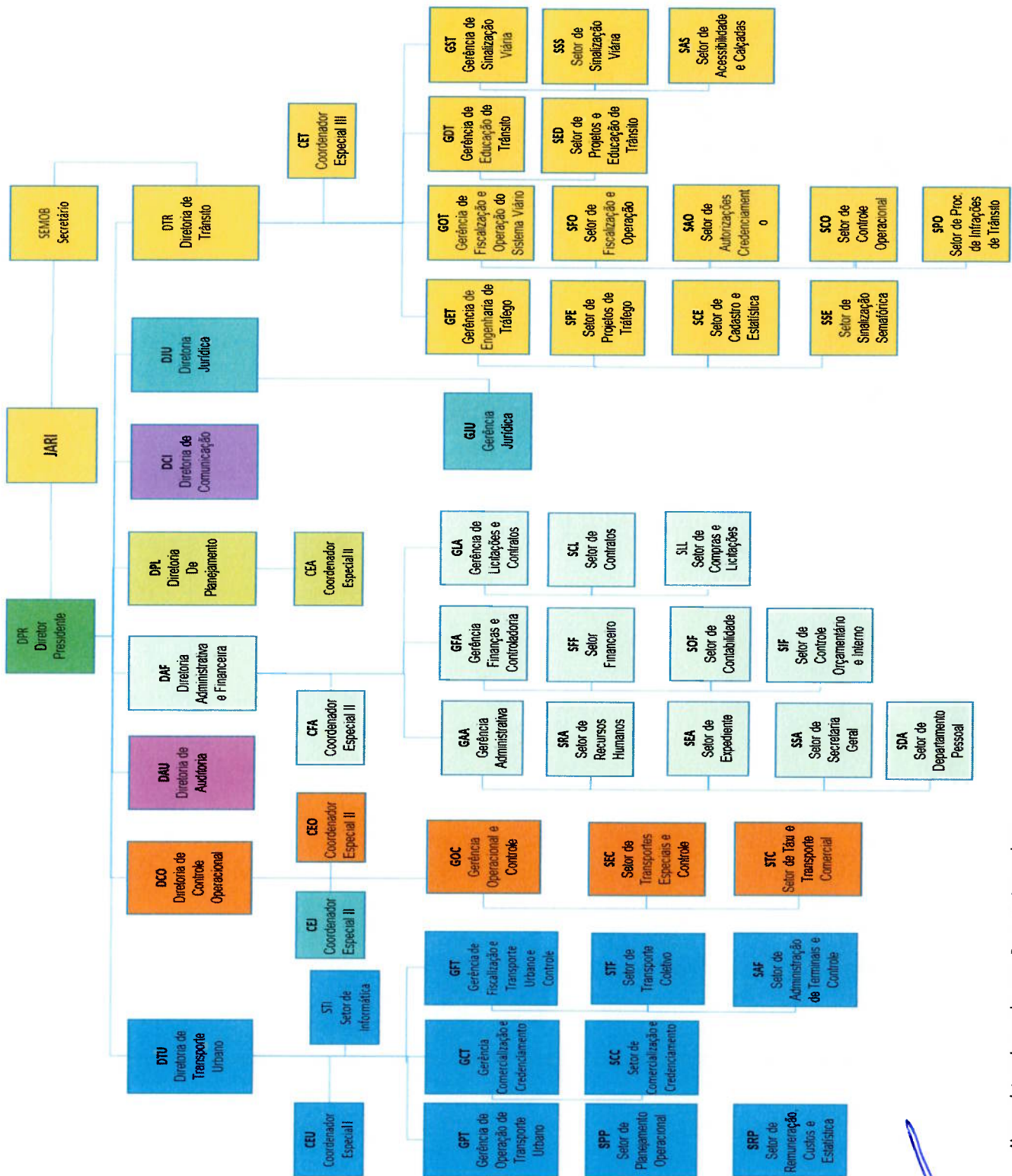
Tem atribuições de auxiliar o Diretor Presidente na direção e coordenação das atividades, orientar, coordenar, desenvolver e fiscalizar a execução das atividades relacionadas à sua área de competência, participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para assegurar a definição de políticas a serem adotadas pela empresa e relatando assuntos da respectiva área de responsabilidade, supervisionar e coordenar as atividades administrativas, financeiras, contábeis e técnicas, propor alterações no quadro de pessoal, indicar ao Diretor Presidente ocupantes de cargos e funções de confiança, propor planos estratégicos e projetos especiais, justificando os seus objetivos e metas, aprovar planos operacionais e projetos a serem desenvolvidos, propor orçamentos e programas anuais e plurianuais, encaminhar ao Diretor Presidente proposições que julgar de interesse da URBES, cumprir e fazer cumprir os prazos fixados para realização dos serviços, praticar os demais atos administrativos ao desempenho de suas atribuições.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

V) Organograma URBES



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

VI) Quadro de Pessoal

Quadro de Pessoal 24 / 25

Natureza do Cargo	%	Existentes		Ocupados		Vagos	
		2024	2025	2024	2025	2024	2025
Efetivos		671	671	362	335	309	336
Em Comissão		15	15	14	12	1	3
Total	100%	686	686	376	347	310	339

O quadro de pessoal da estatal é composto por empregados concursados e comissionados, representando 96,54% e 3,46%, dos cargos ocupados em 2025, respectivamente.

Embora os empregados públicos, apesar de serem investidos no serviço público através de concurso público, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Embora façam concurso, não possuem a estabilidade especial do art. 41 da Constituição, mas sim uma proteção contra demissão arbitrária (precisa haver motivação).

Outrossim, possuem direito ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), aviso prévio e seguro-desemprego, benefícios que não existem no regime estatutário, além de estarem vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Não gozam da estabilidade plena prevista no art. 41 da Constituição (que é exclusiva de servidores estatutários). Contudo, a demissão de um empregado público concursado não pode ser arbitrária e deve ser devidamente motivada.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

VII) Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos


PORTARIA Nº 41/2025

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal, e conforme a Instrução Normativa 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica os valores das remunerações dos cargos e empregos públicos, conforme segue:

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Jn	Cargo	Cód	Salário	Jn	Cargo	Cód	Salário
30	Advogado	TS05-G6	R\$ 11.217,09	30	Engenheiro de Tráfego	TS05-G5	R\$ 9.108,00
36	Agente de Trânsito	OP01-O2	R\$ 3.581,96	30	Engenheiro de Seg. no Trabalho	TS05-G5	R\$ 9.108,00
40	Ajudante Geral (Ext. na vacância)	OP05-O6	R\$ 2.342,44	40	Fiscal do Transporte Coletivo e Especial	OP02-O3	R\$ 3.284,48
30	Analista de Sistemas	TS07-G7	R\$ 6.756,51	40	Gerente de Área		R\$ 11.549,36
40	Assistente Administrativo	AD01-A1	R\$ 4.606,17	40	Insp. de Pavimentação (Ext. vacância)	AD01-A1	R\$ 4.606,17
40	Assistente de Diretoria		R\$ 5.803,88	40	Mestre de Obras (Ext. vacância)	OP08-O9	R\$ 3.472,09
40	Assistente de Transporte Coletivo	AD01-A1	R\$ 4.606,17	40	Motorista (Ext. vacância)	OP07-O8	R\$ 2.900,38
30	Atendente de Call Center	AD05-O1	R\$ 2.675,51	36	Operador de Caixa	OP03-O4	R\$ 2.344,12
40	Aux. Administrativo I (Ext. vacância)	AD03-A3	R\$ 2.343,90	40	Pedreiro (Ext. vacância)	OP04-O5	R\$ 2.463,26
40	Aux. Administrativo II (Ext. vacância)	AD04-A4	R\$ 2.488,23	40	Pintor (Ext. vacância)	OP014-O5	R\$ 2.463,26
40	Aux. Administrativo III (Ext. vacância)	AD02-A2	R\$ 3.224,48	40	Servente (Ext. vacância)	OP10-OB	R\$ 2.343,10
36	Aux. Operacional I (Ext. vacância)	AD06-O7	R\$ 2.342,09	36	Supervisor de Caixa (Ext. vacância)	OP09-OA	R\$ 3.192,23
30	Contador	TS08-G8	R\$ 4.965,04	30	Supervisor de Call Center		R\$ 3.224,48
40	Coordenador Especial I	TS02-G2	R\$ 14.654,69	40	Supervisor de Fiscalização		R\$ 5.263,99
40	Coordenador Especial II	TS02-G3	R\$ 12.762,42	36	Supervisor de Terminal		R\$ 4.606,16
40	Coordenador Especial III	TS04-G4	R\$ 11.549,36	36	Supervisor de Trânsito		R\$ 4.925,16
40	Desenhista de Auto Cad (Ext. vacância)	AD02-A2	R\$ 3.224,48	40	Supervisor Operacional		R\$ 4.606,16
40	Diretor	TS02-G2	R\$ 14.654,69	40	Técnico de Contabilidade	AD06-T1	R\$ 3.224,48
40	Diretor Presidente	TS01-G1	R\$ 22.480,22	40	Técnico em Informática	AD06-T1	R\$ 3.224,48
40	Encarregado de Setor		R\$ 8.705,51	40	Técnico em Seg. do Trabalho	AD07-T2	R\$ 3.739,26
30	Engenheiro Civil	TS05-G5	R\$ 9.108,00	30	Telefonista	AD05-O1	R\$ 2.675,51

Sorocaba, 7 de julho de 2025.


ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Outrossim, cabe esclarecer que os funcionários da URBES, recebem Adicional por Tempo de Serviço, Sexta Parte (inclusive os Comissionados quando for o caso), Adicionais de Insalubridade e Periculosidade (quando for o caso), tudo conforme a CLT.

VIII) Transparência


A estatal reúne e divulga diversos dados em seu site institucional, através do Portal de Transparência (conforme link: <https://leideacesso.etransparencia.com.br/sorocaba.urbes.sp/TDAPortalClient.aspx?413>) que são de interesse coletivo ou geral, com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública e o controle social, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação, tais como: Licitações e Contratos, Ouvidoria - Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), atividades desenvolvidas, estrutura de controle, dados econômico-financeiros, políticas e pratica de governança corporativa e descrição e da remuneração da administração, demonstrações financeiras, dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo com por exemplo horários de ônibus, itinerários, multas de trânsito, etc.



2) Disposições Finais

O Conselho de Administração da URBES declara que aprovou a Carta Anual de Políticas Públicas e de Práticas de Governança Corporativa, referente ao exercício de 2025, em conformidade aos incisos I, III, IV, VI, VII e VIII do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.

Sorocaba, 31 de março de 2026



FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito de Sorocaba



ADRIANO A. ALMEIDA BRASIL

Diretor Presidente da URBES




ALIANE FRANCISCO MENDES

Secretária de Administração



DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico



MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda